



MEDICAMENTOS INDICADOS PARA O TRATAMENTO SINTOMÁTICO DA GRIPE: VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA RDC N.º 77/03¹

Cristine Scheuer², Karla Renata de Oliveira³, Leonardo Lorencetti⁴. UNIJUI

A gripe é uma inflamação infecciosa aguda das vias aéreas superiores, causada pelo vírus Influenzae, com início abrupto de febre, mialgia e tosse seca. Os sintomas podem ocorrer isoladamente, em diferentes combinações, ao mesmo tempo ou em sequência. Incluem espirros, coriza, rouquidão, dificuldade de deglutição, dor de garganta, tosse inicialmente serosa e depois catarral mucosa, dores musculares, febre e estado geral comprometido. Para o tratamento desses sintomas existem múltiplos medicamentos, que geralmente associam fármacos com ação analgésica/antiinflamatória, descongestionante, anti-histamínica e estimulante. O objetivo deste estudo foi identificar os medicamentos indicados para o tratamento sintomático da gripe inscritos no Dicionário de Especialidades Farmacêuticas (DEF) edição 2008/2009, e sua adequação a RDC n.º 77/2003. Os dados coletados foram o nome comercial, forma farmacêutica e composição. Os itens avaliados no estudo, em relação ao que estabelece a Resolução, foram: princípios ativos que devem ser retirados dos medicamentos indicados para o tratamento sintomático da gripe; formulações de aplicação pela via parenteral; número de princípios ativos associados em cada formulação; presença, nos frascos e bulas de medicamentos que contenham anti-histamínicos de 1ª geração, da advertência de seus possíveis efeitos adversos. Foi verificada a presença dos itens citados no DEF 2008/2009, e nas bulas destes medicamentos, sendo que uma bula de cada produto foi captada nos sites da ANVISA, Medicinanet, Consulta de medicamentos.com, Bulas.net, União química, Weleda. Foram identificados no DEF 2008/2009 25 medicamentos, onde encontram-se classificados como “antigripais”. Ao analisar as bulas verificou-se que 18 produtos apresentam a mesma indicação, estando em desacordo com o preconizado no painel de avaliação de medicamentos antigripais, que estabelece que atualmente esses medicamentos devem ser registrados como “medicamentos para o tratamento sintomático da gripe”. Em relação à formulação, 24 produtos apresentam até quatro princípios ativos e um mais que quatro, atendendo o que preconiza a legislação neste sentido. Com relação a ação dos componentes da fórmula, 10 produtos contêm anti-histamínico de 1ª geração, dos quais apenas 4 apresentam nas bulas a advertência estabelecida na RDC, 3 possuem um breve aviso sobre seus possíveis efeitos adversos e 3 não possuem nenhuma advertência. Quanto a distribuição dos produtos conforme a forma farmacêutica, no DEF 2008/09 foram encontrados dois medicamentos injetáveis indicados como “antigripais”. Já nas bulas, apenas um dos produtos tem essa indicação. Estes devem passar a apresentar justificativa de risco/benefício em comparação com as apresentações orais. Do total de medicamentos avaliados, 13 apresentam princípios ativos proibidos de serem incluídos nas formulações para “tratamento sintomático da gripe”. O DEF é um dos principais subsídios para os profissionais da área da saúde, o qual encontrando-se deficitário de informações corretas e atuais, expõe a população a riscos desnecessários, podendo causar prejuízos para os usuários de medicamentos. Os sintomas da gripe podem parecer inicialmente brandos, porém uma terapêutica inadequada e/ou redundante pode acarretar complicações mais severas, que poderiam ser evitadas facilmente com o tratamento correto. Tendo em vista a preocupação com a saúde do usuário, bem como buscando o uso racional dos medicamentos, é de suma importância a reavaliação e fiscalização



CT&I e SOCIEDADE

XVIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XV JORNADA DE PESQUISA
XI JORNADA DE EXTENSÃO

4 a 8 de OUTUBRO de 2010



do registro e comércio desses produtos pelos órgãos competentes, para que assim os farmacêuticos, dentre outros, possam fornecer orientações confiáveis e seguras, culminando no sucesso da terapêutica.

- 1 Pesquisa Institucional realizada no Curso de Farmácia do Departamento de Ciências da Saúde
- 2 Acadêmica do Curso de Graduação em Farmácia da UNIJUI
- 3 Mestre, docente do Departamento de Ciências da Saúde DCSa- da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI – RS
- 4 Acadêmico do Curso de Graduação em Farmácia da UNIJUI